

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA RS
NÚCLEO DE PSICOTERAPIA – SUBSEDE SUL
REGISTRO DE ATIVIDADE

DATA: 06 de agosto de 2019.

RESPONSÁVEL/RELATOR: Gelci de Lima Nunes Milech.

PARTICIPANTES: Gelci de Lima Nunes Milech, Giovani Cantarelli, Rosana Pazini, Rosamaris Cargnin de Moraes e Tais Carrasco.

PRÓXIMA REUNIÃO DO NÚCLEO: 20 de agosto às 19h40

PAUTAS

- 06/08 Resolução 010/2000 - Psicoterapia

PRÓXIMAS PAUTAS

- 20/08 Live Contardo Calligaris
- 03/09 Atuação do(a) Psicólogo(a) na região
- 17/09 Resolução 01/2018

PAUTA: Resolução 010/2000 - Psicoterapia

ENCAMINHAMENTO: Foi realizada a leitura da Resolução 010/2000, a qual trata da Psicoterapia. Embora a Psicoterapia não seja uma atividade exclusiva do profissional da Psicologia, sabe-se que há um grande número de profissionais que trabalham se utilizando desta prática. Além disso, a psicoterapia é o primeiro trabalho da maioria dos profissionais da Psicologia após a conclusão do curso de Psicologia, visto que este é o caminho mais rápido para obtenção de renda. No art. 2º nas alíneas “b” e “j” do Código de ética Profissional veda ao(a) psicólogo(a) que não deve induzir as convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientações sexual ou qualquer tipo de preconceito quando do exercício de suas funções profissionais; e estabelecer

com a pessoa que está sendo atendida, seja familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação essa que possa interferir de forma negativa no serviço prestado (prática de psicoterapia). Visto que a psicoterapia é uma técnica e conceitualmente um processo científico controlada por métodos e técnicas psicológicas. Para a aplicação da psicoterapia o(a) psicólogo(a) deverá basear-se nos princípios que qualificam essa prática como: O aprimoramento, a importância de dar continuidade na formação; Pautar-se no uso de avaliação diagnóstica, manter os registros das sessões atualizados e indicando o meio utilizado para o diagnóstico; Esclarecer ao(a) atendido(a) quais técnicas serão utilizadas; Fornecer ao(a) atendido(a) informações sempre que este(a) ou seu(sua) responsável solicitar; Garantir o sigilo e a qualidade dos atendimentos; Estabelecer contrato escrito ou verbal; Dispor, de um exemplar do Código de Ética Profissional no local de atendimento;